

Lei nº 1.243 de 29 de Novembro de 2007

(Autoriza o Executivo a complementar Dotações Orçamentárias, no Orçamento Programa para 2007 e autoriza a anular as dotações Orçamentárias).

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor, autorizado a incluir e alterar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2007/Lei Municipal nº 1.210, de 11 de Janeiro de 2007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.530.682,82 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.01.03 – Procuradoria Geral do Município

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 700,00

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.550,00

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 98.000,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração e Dependências

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.900,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências

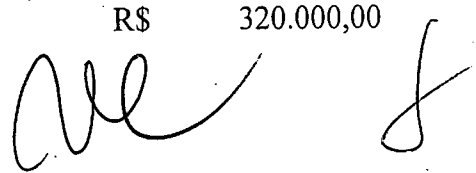
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.000,00

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.100,00

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências

3290.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 320.000,00



Lei 1.243 – Fls. Nº 02

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Dependências

12.122.0003.2015 – Manutenção da Unidade da Secr. Educ., Cultura, Esporte e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 42.200,00

12.122.0003.2015 – Manutenção da Unidade da Secr. Educ., Cultura, Esporte e Dependências

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.500,00

02.04.02 – Ensino de 0 a 6 anos

12.365.0003.2016 – Manutenção da Unidade do Ensino de 0 a 6 anos

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 56.900,00

12.365.0003.2016 – Manutenção da Unidade do Ensino de 0 a 6 anos

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.050,00

02.04.02 – Ensino de 0 a 6 anos – FUNDEB 60%

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade do Ensino de 0 a 6 anos – FUNDEB 60%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade do Ensino de 0 a 6 anos – FUNDEB 60%

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 205.600,00

12.365.0003.2059 – Manutenção da Unidade do Ensino de 0 a 6 anos – FUNDEB 60%

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 39.000,00

02.04.03 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.300,00

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.850,00

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 700,00

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.500,50

02.04.03 – Creche Municipal – FUNDEB 60%

12.365.0003.2061 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – FUNDEB 60%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 44.200,00

12.365.0003.2061 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – FUNDEB 60%

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Lei 1.243 – Fls. Nº 03

12.365.0003.2061 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – FUNDEB 60%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 19.500,00

02.04.03 – Creche Municipal – FUNDEB 40%

12.365.0003.2062 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – FUNDEB 40%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.200,00

12.365.0003.2062 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – FUNDEB 40%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.050,00

02.04.04 – Ensino Fundamental

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 116.000,00

02.04.05 – FUNDEB 60%

12.361.0003.2065 – Manutenção da unidade do FUNDEB 60%
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.800,00

12.361.0003.2065 – Manutenção da unidade do FUNDEB 60%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 370.100,00

12.361.0003.2065 – Manutenção da unidade do FUNDEB 60%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 122.800,00

02.04.07 – Ensino 2º Grau

12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.700,00

12.362.0003.2021 – Manutenção da Unidade do Ensino de 2º Grau
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.200,00

02.04.11 – Cultura

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.500,00

Lei 1.243 – Fls. Nº 04

13.391.0003.2025 – Manutenção da Unidade da Cultura
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 300,00

02.04.12 – Esportes e Lazer

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.500,00

27.812.0037.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.150,00

02.05.01 – Secretaria de Saúde e Dependências

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Saúde
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Saúde
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 241.350,00

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.850,00

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 37.250,00

02.07.01 – Secretaria de Obras

15.452.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.200,00

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade dos Serviços de Estradas de Rodagem
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.600,00

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade dos Serviços de Estradas de Rodagem
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.000,00

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade dos Serviços de Estradas de Rodagem
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

al

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

Lei 1.243 – Fls. Nº 05

02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Dependências

06.181.0019.2037 – Manutenção da Unidade da Segurança Pública e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 107.000,00

02.09.01 – Secretaria da Promoção Social e Dependências

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Promoção Social e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.800,00

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Promoção Social e Dependências

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Promoção Social e Dependências

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Promoção Social e Dependências

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

08.244.0020.2057 – Manutenção das Atividades da Frente de Trabalho

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 2.530.300,50

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.800,00

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.200,00

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 700,00

02.01.02 – Junta do Serviço Militar

04.122.0002.2003 – Manutenção da Unidade da Junta do Serviço Militar

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.100,00

04.122.0002.2003 – Manutenção da Unidade da Junta do Serviço Militar

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2005 – Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.050,00

Lei 1.243 – Fls. Nº 06

04.122.0002.2005 – Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.400,00

02.02.01 – Secretaria da Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração e Dependências
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.02.04 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.700,00

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.600,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0007.2010 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças e Dependências
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 119.540,00

28.846.0007.2047 – Reserva de Contingência
9999.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 173.043,50

02.03.03 – Tesouraria

04.122.0007.2012 – Manutenção da Unidade da Tesouraria
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.900,00

04.122.0007.2012 – Manutenção da Unidade da Tesouraria
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.03.04 – Contabilidade e Convênios

04.122.0007.2013 – Manutenção da Unidade de Contabilidade e Convênios
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Tributação e Cadastro
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

[Handwritten signatures]

Lei 1.243 – Fls. Nº 07

02.04.03 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.032,00

02.04.03 – Creche Municipal – FUNDEB 40%

12.365.0003.2062 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal – FUNDEB 40%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.600,00

02.04.04 – Ensino Fundamental

12.361.0003.2018 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.585,00

12.361.0186.1262 – Reforma da E.E. Res. São Clemente/Carmela G. Chiara

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

02.04.06 – FUNDEF 40%

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 246.281,96

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.777,39

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 39.415,81

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 356,77

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.279,48

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.584,54

12.361.0003.2020 – Manutenção da Unidade do FUNDEF 40%

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.968,91

02.04.06 – FUNDEB 40%

12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade do FUNDEB 40%

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 11.000,00

[Handwritten signature]

Lei 1.243 – Fls. Nº 08

12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade do FUNDEB 40%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 43.953,00

12.361.0003.2066 – Manutenção da Unidade do FUNDEB 40%
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

02.05.01 – Secretaria de Saúde e Dependências

10.302.0012.2027 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Saúde e Dependências
3190.16.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.323,00

10.302.0012.2054 – Manutenção das Atividades dos Estagiários do Isbet
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.748,00

02.06.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade de Secr. Agric., Abast. E Meio Ambiente-SAAMA
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.800,00

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade de Secr. Agric., Abast. E Meio Ambiente-SAAMA
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade de Secr. Agric., Abast. E Meio Ambiente-SAAMA
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais

15.451.0013.2031 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 500,00

15.451.0013.2031 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

15.451.0013.2031 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

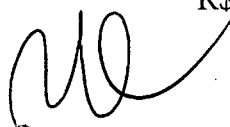
02.07.01 – Secretaria de Obras e Dependências

15.451.0018.1107 – Asfalto Nova Alvorada – 1ª Etapa
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 123.708,79

15.452.0018.1141 – Asfalto do Jd. Alvorada – 1ª Etapa
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

15.452.0056.1110 – Pavimentação da Entrada Principal Jd. Moreira
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 151.442,04

15.452.0058.1112 – Pavimentação do Bairro Cidade Jardim
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 345.789,16

Lei 1.243 – Fls. Nº 09

15.452.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 939,65

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade das Vias Públicas
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.400,00

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade das Vias Públicas
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 11.800,00

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagem

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas de Rodagem
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 534.056,10

02.09.01 – Secretaria da Promoção Social e Dependências

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Promoção Social e Dependências
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.568,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.200,00

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.800,00

02.09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.700,00

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.290,00

02.10.01 – Encargos Gerais do Município

10.302.0167.2043 – Manutenção da Unidade de Assistência Médica ao Servidor Municipal
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 178.767,40

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 2.530.300,50

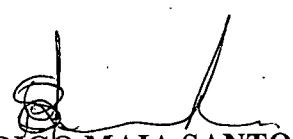
[Assinatura]

Lei 1.243 – Fls. Nº 10

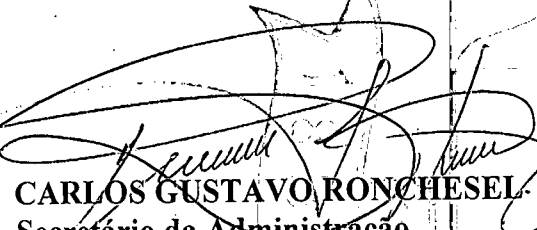
ARTIGO 3º - Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.194/06 – LDO, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

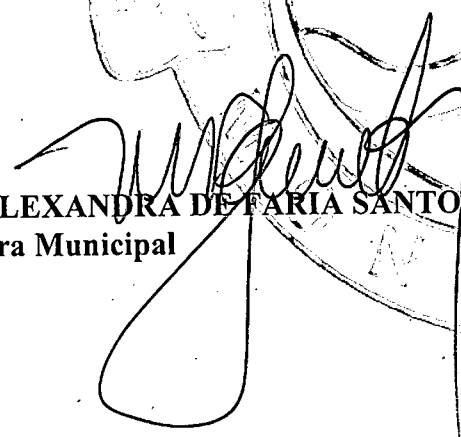
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração


WELEN ALEXANDRA DE FÁRIA SANTOS-BAUMGARTNER
Procuradora Municipal

